



**EDITAL Nº 01/2020 – COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL (BAE)**

A Direção do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Serviço de Assistência Estudantil, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTT, torna público o presente Edital referente a processo de seleção interna para concessão de 57 (cinquenta e sete) BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE (BAE) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinados a estudantes regularmente matriculados(as) no CTT que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Política de Assistência Estudantil executada pela Universidade Federal do Piauí, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme Ação 2994 - SETEC, tem como finalidade propiciar ao(à) estudante de curso presencial desta Instituição de ensino da rede pública federal, em situação de vulnerabilidade social, o acesso complementar a satisfação de necessidades básicas do educando, contribuindo para a melhoria das condições de permanência e êxito do(a) estudante do CTT/UFPI, propiciando o desenvolvimento do desempenho acadêmico, agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, garantindo assim o acesso à igualdade de oportunidades.

**Entende-se por vulnerabilidade social um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares, ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições de renda, habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, e de bens de consumo.** A construção do conceito de Vulnerabilidade Socioeconômica fundamenta-se na Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.

**2. DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL (BAE)**

**2.1** Tem como objetivo disponibilizar **57 (cinquenta e sete)** Benefícios de auxílio ao Estudante no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, concedidos a** estudantes em situação de vulnerabilidade social, comprovada através da análise da documentação exigida por este edital (Anexo I), além de outras formas de análise da situação socioeconômica do(a) estudante pleiteante.



### **3. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO**

**3.1** O Benefício de Auxílio ao Estudante terá vigência de **(4) quatro meses**, correspondendo a um **total de 04 parcelas mensais consecutivas a serem pagas no primeiro semestre letivo de 2020, podendo ser renovada por igual período, caso exista dotação orçamentária.**

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

**4.1** Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender necessariamente aos critérios abaixo discriminados:

**4.1.1** - Ser procedente de família com renda per capita de até um salário mínimo e meio;

Obs: Entende-se como renda per capita o valor total dos rendimentos brutos da família dividido pelo número de membros do grupo familiar.

**4.1.2** Estar regularmente matriculado em curso técnico concomitante ou subsequente no CTT/UFPI

**4.1.3** Não possuir diplomação de curso técnico ou superior (exceto se o curso técnico tenha sido feito de forma concomitante ou integrada ao ensino médio);

**4.1.4** Não estar matriculado(a)/frequentando outro curso técnico ou de nível superior na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

**4.1.5** Não ter sido reprovado(a) mais de uma vez no CTT no caso de Ensino Médio Concomitante com o Técnico (para ex-alunos(as) que retornaram)

**4.1.6** Não ter ficado em dependência em mais de duas disciplinas no período anterior, no caso dos cursos Técnicos.

**4.1.7** Não estar matriculado em disciplinas apenas cumprindo dependências;

**4.1.8** Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada no âmbito da UFPI, CTT ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal);

**4.1.9** Não possuir vínculo empregatício;

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Os(as) estudantes que desejarem concorrer ao benefício de Auxílio Estudantil (PRIMEIRA VEZ) deverão seguir os seguintes passos:

- **Passo 1:** Realizar, de forma gratuita, **inscrição** no período de **04/03 a 11/03/2020**, seguindo o cronograma deste edital (item 15) por meio do sistema online no **sítio eletrônico** <http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio>. O (a) estudante deverá realizar seu cadastro completo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



incluindo preenchimento do questionário, através dolink denominado "**EDITAL BAE/2020 - COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**".

**OBS<sup>1</sup>: ATENÇÃO! CUIDADO PARA NÃO SE INSCREVER, POR ENGANO, EM OUTROS EDITAIS, (COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO OU DE BOM JESUS) OU EM OUTRA MODALIDADE DE BOLSA, POIS NESSE(S) CASO(S) a inscrição será automaticamente invalidada.**

**OBS<sup>2</sup>: AS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ONLINE NÃO DEVERÃO SER FEITOS PELO CELULAR,** sob risco de erro e invalidação da solicitação. INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DE CADASTRO ONLINE DEVEM SER FEITAS APENAS ATRAVÉS DE COMPUTADOR/NOTEBOOK;

**OBS<sup>3</sup>:**O CTT irá disponibilizar o uso do laboratório de Informática durante o período das inscrições para os Benefícios.

- **Passo 2:** Depois do cadastro no sistema online, o(a) estudante deverá **preencher o questionário virtual** que contempla informações escolares e socioeconômicas necessárias para análise.
- **Passo 3:** Após a conclusão dessa fase, o estudante deverá **preencher manualmente a ficha de inscrição, a justificativa de solicitação do benefício e o quadro de composição familiar que constam no Anexo II, III E IV deste Edital, respectivamente,** podendo ser impressa pelo(a) próprio(a) estudante ou disponibilizada na Sala do Serviço Social, **e anexá-la à documentação comprobatória que será entregua na data do Cronograma** para fins de comprovação das informações que foram prestadas pelo(a) estudante no site.

**Obs:** Todas as Declarações que serão necessárias para fins de esclarecimentos e comprovação do que foi preenchido no cadastro online estão disponíveis nos Anexos deste Edital, podendo ser impressas pelo(a) estudante ou pegas já impressas na sala do Serviço Social - CTT/UFPI.

- **Passo 4:** Entregar a documentação comprobatória exigida para fins de comprovação (Anexo I deste Edital), na Sala do Serviço Social do CTT seguindo os prazos deste Edital (**04/03 a 13/03/2020**) conforme Cronograma (item 15).

**Obs<sup>1</sup>:** Será aceita a entrega da documentação comprobatória APENAS dos (as) estudantes que preencheram o formulário on-line disponibilizado no site eletrônico, conforme passo 1.



**Obs<sup>2</sup>:** A ausência de qualquer documentação exigida por este Edital que comprove as informações prestadas pelo estudante no questionário online resultará em indeferimento do processo.

**Obs<sup>3</sup>:** Em hipótese alguma haverá recebimento de documentação fora do período do cronograma deste edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1A seleção socioeconômica será realizada pela análise da documentação completa** exigida no **Anexo I** deste Edital e do questionário online preenchido pelo(a) estudante no sítio eletrônico **<http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio>**

**6.2** Caso a equipe técnica considere necessário, poderão ser realizadas entrevistas, visitas domiciliares e convocações no intuito de dirimir dúvidas relativas às informações prestadas e documentações **entregues**, além de acompanhar as potencialidades e vulnerabilidades do estudante.

**Os estudantes devem estar atentos às chamadas para as entrevistas, se necessárias, que serão amplamente divulgadas.**

**6.3** Valores provenientes de programas sociais, benefícios sociais, estágios, seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez deverão ser citados e anexados conforme documentação solicitada, mas não serão considerados para cálculo de renda.

**6.4A classificação dos(as) estudantes será definida pelo índice socioeconômico individual**, da menor para a maior renda per capita familiar. A classificação **engloba também a análise de agravantes/variáveis sociais** relacionadas ao contexto do(a) estudante.

**6.5** Os candidatos com solicitação de benefício deferida que excederem o número de vagas disponibilizadas neste Edital **comporão uma lista de Cadastro de Reserva, que terá vigência durante o ano de 2020.**

**6.6** Caso seja encontrada alguma contradição de informações e/ou realidade socioeconômica, seja através das visitas domiciliares, entrevistas, denúncias e outras formas, o estudante poderá ter sua solicitação indeferida, durante o processo seletivo, ou ser desligado do benefício, caso já tenha sido contemplado.

**6.7** Em caso de empate na classificação final dos candidatos, os critérios a serem atendidos serão: a) menor renda per capita familiar; b) agravantes sociais na família; c) o principal provedor da família esteja desempregado; d) ser e/ou ter pessoas com deficiência na família; e) família beneficiada com programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.



**7. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, O(A) CANDIDATO(A) QUE:**

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Não entregar a documentação obrigatória completa;**
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo

**8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** O local de entrega da documentação comprobatória do Anexo I deste Edital será a sala do Serviço Social do CTT, no período de **04/03 a 13/03/2020**, conforme Cronograma deste edital (item 15).

**9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1** Os recursos só poderão ser interpostos após divulgação do resultado parcial e referentes a esta etapa, não cabendo, portanto, recursos após a divulgação do resultado final. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão sumariamente indeferidos.

**9.2** O instrumental de solicitação de recurso consta no Anexo VI deste Edital, deverá ser preenchido pelo(a) estudante e entregue na sala do Serviço Social para devido protocolamento e análise seguindo o prazo do Cronograma.

**9.3** Não serão aceitos como recursos a apresentação de **documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos(as) estudantes na etapa de inscrição/entrega de documentação bem como a inserção de novos dados e/ou membros familiares.**

**9.4** Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados pelo Serviço Social, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo/a mesmo/a candidato/a.

**10. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

**10.1** São condições essenciais para a permanência do(a) estudante no benefício de Auxílio Estudantil:

**10.1.20** (a) estudante deverá cumprir obrigatoriamente os critérios estabelecidos neste Edital, bem como os critérios estabelecidos no Termo de Compromisso que será assinado por ele(a) e/ou responsável (em caso de estudantes menores de idade) no ato do ingresso no benefício;



**10.1.30(a)** estudante contemplado por este benefício **deverá atender, obrigatoriamente, a todo e qualquer chamado ou convocação feita pela profissional de Serviço Social, Pedagogia, demais profissionais da Assistência Estudantil ou pela Direção do CTT**, seja para reuniões, atendimentos individuais ou em grupo, afim de tratar sobre assuntos referentes à sua situação escolar sob os mais diversos aspectos, bem como o(a) **estudante deve colaborar com CTT nas atividades de desenvolvimento, permanência e êxito estudantil, sempre que convocado(a)**. O não comparecimento a uma convocação sem justificativa resultará em suspensão ou desligamento do benefício.

**10.1.40(a)** estudante contemplado pela BAE **deverá obrigatoriamente apresentar, bimestralmente, carteira de saúde atualizada com informações de vacinas, atendimento odontológico, nutricional etc.**

**10.1.5** O(a) estudante contemplado(a) não deve incorrer em transgressões registradas pela Assistência Estudantil e/ou pela Direção do CTT, consideradas como impedimentos para a manutenção do auxílio;

**10.1.6** Os pais ou responsáveis pelos(as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, **deverão, sempre que convocados, comparecer em reuniões e atividades ofertadas pela escola** com objetivo de contribuir no processo de êxito escolar do educando, ou se chamado pelo Serviço Social, Serviço Pedagógico ou Direção do CTT para tratar de interesses escolares do(a) filho(a).

## **10.2 Da comprovação de vínculo, frequência e rendimento escolar:**

**10.2.1** Após o resultado de cada avaliação bimestral (o/a) estudante terá sua matrícula, rendimento acadêmico e frequência analisados, através da **análise do seu Histórico e Boletim Escolar, para fins de comprovação de vínculo com o CTT e análise do rendimento escolar do estudante**. Poderá ser solicitado, também, que o aluno entregue essa documentação impressa ou envie por e-mail.

**10.2.20** **estudante deverá ter frequência escolar igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) **em todas as disciplinas**; em caso de frequência inferior a 75%, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pelo(a) profissional de Serviço Social apenas em casos excepcionais. O(a) estudante será convocado pela Equipe de Assistência Estudantil para esclarecimentos e, caso não compareça, será automaticamente desligado do benefício.

**10.2.3** O **RENDIMENTO ESCOLAR** da(o) estudante contemplada(o) **deve atender aos critérios estabelecidos pelo Regimento do CTT/UFPI, sendo avaliado da seguinte forma:**



a) O rendimento escolar dos(as) estudantes será analisado bimestralmente ao fim de cada avaliação bimestral, deverá estar com a média igual ou superior à exigida pelo Regimento do CTT em todas as disciplinas em que esteja matriculado, sob risco de desligamento do benefício.

a.1) A cada avaliação, haverá tolerância de três disciplinas com a média inferior à exigida, no caso do Ensino Médio, e duas disciplinas no caso do Ensino Técnico, para que o benefício não seja suspenso ou cortado. O(a) estudante deverá evoluir nas disciplinas que está com média inferior na próxima avaliação.

a.2) Estudantes com dificuldade em atingir a média deverão obrigatoriamente seguir orientações e encaminhamentos feitos pelo Serviço Social, pelo Serviço Pedagógico, Serviço Psicológico ou pela Direção do CTT, a qualquer tempo durante o ano letivo, no intuito de ter acesso a meios para atingir a evolução mínima exigida no seu rendimento escolar (item a.1) para que não ocorra o desligamento ou suspensão de seu benefício, sejam essas: orientações pedagógicas; atendimento psicossocial; inserção em projetos de reforço articulados com professores através de programas de monitorias e outros projetos de apoio ao ensino em geral.

a.3) Nesses casos, o estudante deverá comparecer aos serviços de apoio e reforço ao qual foi encaminhado pela equipe técnica e ter uma frequência comprovada de 75% neles (o controle da frequência será feito pela equipe técnica da Assistência Estudantil). O não comparecimento do estudante com média baixa ou descumprimento da frequência mínima em qualquer um desses encaminhamentos feitos pela equipe resultará em suspensão ou desligamento do benefício.

### **10.3 DO DESLIGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

São condições para o desligamento do aluno na Benefício de Auxílio Estudantil:

**10.3.1** O não cumprimento de qualquer um dos critérios do item 10 deste edital, que serão analisados bimestralmente, podendo haver, também, análise em qualquer período do ano letivo;

**10.3.2** Frequência inferior a 75% em, pelo menos, três disciplinas;

**10.3.3** Rendimento escolar que não atenda os critérios estabelecidos pelo item 10.2.3 (incluindo o não cumprimento das orientações feitas pela equipe técnica da Assistência Estudantil e a não evolução do rendimento escolar à qual é dada a oportunidade para o não desligamento do benefício).

**10.3.4** Incorre em transgressões consideradas pelo Serviço Social e Direção do CTT como impedimentos para a manutenção do benefício;

**10.3.5** Trancamento da matrícula ou abandono o curso;

**10.3.6** Transferência para outra Instituição de Ensino;





**10.3.7** Alteração da realidade socioeconômica, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;

**10.3.8** Não cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso do Bolsista;

**10.3.9** Uso de má fé nas informações prestadas;

**11.** É de inteira responsabilidade do(a) estudante Beneficiado a comunicação ao Serviço Social sobre: trancamento de matrícula ou desligamento da instituição; mudança de situação socioeconômica; recebimento de benefício/bolsa no âmbito do CTT, UFPI e outras instituições. Para fins de suspensão/cancelamento de seu benefício, **poderá haver devolução corrigida dos valores concedidos indevidamente, além das sanções administrativas e penais cabíveis.**

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**12.1** A listagem dos(as) estudantes selecionados(as) (tanto no resultado parcial como no definitivo) ao benefício de Auxílio Estudantil será publicada no site do CTT/UFPI bem como nos murais da Assistência Estudantil e do CTT/UFPI, atendendo rigorosamente ao cronograma deste edital.

**12.2O resultado parcial** consiste na divulgação da lista parcial de selecionados(as) na página do CTT/UFPI e nos murais, sendo passível de alterações após análises de recursos pelo Serviço Social.

**12.3O resultado final** será divulgado de acordo com o Cronograma deste Edital (item 15) na página do CTT/UFPI e nos murais do Colégio, bem como a lista do Cadastro de Reserva e a lista de solicitações indeferidas, podendo sua divulgação ser antecipada ou prorrogada se houver qualquer contratempo;

**12.4Os(as) alunos(as) selecionados** deverão comparecer à sala do Serviço Social (**caso sejam menores de idade deverão estar acompanhados de seu/sua responsável**), para explicação e assinatura do **Termo de Compromisso nas datas e horários constados no Cronograma** deste Edital (item 15), **MUNIDOS DE SEUS DADOS BANCÁRIOS**, para efetivação do seu ingresso no benefício.

**12.5O(a) estudante maior de idade ou o responsável pelo(a) estudante menor de idade** que não puder estar presente para assinatura do Termo de Compromisso nos dias/horários estabelecidos pelo cronograma deste Edital deverá justificar sua ausência com antecedência pessoalmente na sala do Serviço Social ou enviar por e-mail ([assistenciaestudantilctt@gmail.com](mailto:assistenciaestudantilctt@gmail.com)), para que sejam tomadas as devidas providências no intuito de analisar a possibilidade de remarcar a data da assinatura do Termo de forma que não sejam prejudicados o andamento do Edital e o recebimento do benefício dos(as) estudantes contemplados(as).





**12.6 Termos de Compromisso de Estudantes menores de idade que não forem assinados por seu/sua responsável não terão validade;**

12.7 O descumprimento do prazo para a assinatura do termo de compromisso, bem como a falta de justificativa caracterizar-se-á como desistência do pleito. A vaga será preenchida por estudante da lista de Cadastro de Reserva, por ordem de classificação.

### **13. SOBRE A RENOVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**13.1** Caso o(a) aluno(a) tenha sido contemplado pela BAE no ano anterior e se mantiver em condições para sua renovação, **poderá concorrer novamente através do Edital de Renovação (Edital N°02/2020).**

Obs: Apenas estudantes contemplados(as) pela BAE durante o primeiro ano do Ensino Médio e pela Renovação durante o segundo ano do Ensino Médio concomitante ao Ensino Técnico poderão solicitar a Renovação pela segunda vez, correspondendo ao terceiro ano do ensino médio. Nos demais casos, a renovação da BAE poderá ocorrer por apenas mais um ano.

**13.2** Para renovação do benefício, o/a estudante poderá ter deixado em dependência até duas disciplinas no Curso Técnico, referente ao semestre anterior. Em caso de número maior de dependência, o(a) não poderá solicitar sua renovação.

### **14. DO FINANCIAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

**14.1.** A Política de Assistência Estudantil é executada com recursos oriundos da Ação 2994 - SETEC.



#### **15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2020**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	04/03/2020
<b>Inscrições</b> (preenchimento de questionário socioeconômico no endereço eletrônico: <a href="http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio">http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio</a> ) <b>OBS: NÃO REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PELO CELULAR</b>	04/03 a 11/03/2020
<b>Entrega da documentação</b> Comprobatória das informações da inscrição/questionário	04/03 a 13/03/2020 <b>De 9:30h às 13h e 14:30h às 17:30H</b>
Análise da documentação comprobatória e entrevistas	16/03 a 20/03/2020
Divulgação do resultado da análise ( <b>resultado parcial</b> )	20/03/2020
Interposição de Recursos	23/03/2020
Divulgação do <b>Resultado final</b>	24/03/2020
<b>Assinatura do termo de compromisso (estudantes menores de idade deverão ter o seu Termo de Compromisso assinado pelo(a) responsável) e entrega de cópia de extrato bancário dos estudantes contemplados.</b>	25 a 27/03/20 Horário: 9:30 às 13h 14:00h às 17:30h Local: Sala do Serviço Social CTT/UFPI

#### **16. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

**16.1** De acordo com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo IV, do Direito a Educação, Artigos 27, 28 e 30, **o atendimento ao/à estudante com necessidades educacionais especiais será prioritário. Sendo assim, serão reservadas 5% das vagas ofertadas neste edital para atender esta demanda.** As vagas destinadas aos(às) estudantes com necessidades educacionais especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) poderão ser remanejadas para atender as necessidades de demanda do cadastro reserva de ampla concorrência.

**16.2** O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso ou cancelado quando houver denúncia e/ou constatação de fraude de documentos ou omissão de informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



que induza a um deferimento indevido. **Todo montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.**

**16.3** Os benefícios que este Edital contempla não poderão sob hipótese alguma ser acumulados com outro benefício no âmbito da UFPI;

**16.4** Os valores referente ao Benefício de Auxílio Estudantil serão depositado mensalmente em conta bancária nominal do(a) beneficiário(a), sendo de responsabilidade do(a) beneficiário(a) a informação correta dos dados bancários. Aconselha-se conta poupança da Caixa, podendo ser de qualquer outro banco;

**16.5** Os(as) estudantes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais em caso de mudanças do numero do telefone, endereço, e-mail ou outras informações socioeconômicas.

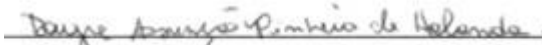
**16.6** As solicitações referentes aos processos e benefícios serão disponibilizados somente ao(à) estudante maior de 18 (dezoito) anos. Informações a familiares e responsáveis serão dadas somente em casos em que o(a) estudante possuir idade inferior a 18 (dezoito) anos.

**16.7** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e prazos estabelecidos no edital e compromisso de cumpri-las. **É de inteira responsabilidade do(a) estudante certificar-se previamente de que cumpre aos requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas.**

**16.8** O (a) estudante que não comparecer no prazo de convocação para assinatura do Termo de Compromisso será considerado(a) desistente, deixando sua vaga para o cadastro de reserva.

**16.9** Os (as) estudantes classificados na lista de espera serão convocados(as) posteriormente conforme forem abrindo novas vagas, respeitando a ordem de classificação, e receberão as parcelas subsequentes do edital em curso.

**16.10** Os casos omissos e/ou situações extraordinárias não contempladas neste Edital serão analisados pelo Serviço Social juntamente com a Direção do CTT.

  
Dayse Assunção Pinheiro de Holanda  
(Assistente social - CTT/UFPI)

(assinatura no documento original)

Francisco Edinaldo Pinto Mousinho  
(Diretor CTT/UFPI)

Teresina (PI), 04 de março de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL  
DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR OU PESSOAS QUE RESIDAM NA MESMA RESIDÊNCIA	
Componentes do grupo familiar maiores de 18 anos.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia (frente e verso) da carteira de identidade. e CPF.
Componentes do grupo familiar menores de 18 anos.	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia Certidão de nascimento Ou <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia (frente e verso) da carteira de identidade. e CPF, quando houve <input type="checkbox"/> Cópia da Certidão de nascimento dos filhos do estudante, se houver; <input type="checkbox"/> Declaração da escola em que o filho está matriculado (se for o caso)
2. SITUAÇÃO DE MORADIA DO ALUNO E DO GRUPO FAMILIAR	
<b>Como você reside?</b> <input type="checkbox"/> Residência própria/quitada <input type="checkbox"/> Residência alugada/financiada <input type="checkbox"/> Alojamento/Interno <input type="checkbox"/> Residência cedida/emprestada  <b>Como sua família reside?</b> <input type="checkbox"/> Residência própria/quitada <input type="checkbox"/> Residência alugada/financiada <input type="checkbox"/> Alojamento/Interno <input type="checkbox"/> Residência cedida/emprestada	<b>RESIDÊNCIA PRÓPRIA/QUITADA</b> <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da Conta de água, luz ou telefone do último mês em nome de um dos membros do grupo familiar, caso a casa seja de posse da família. <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de carnê de IPTU ou imposto similar do último ano, quando houver. <input type="checkbox"/> OU 1 (uma) cópia de algum documento que comprove a posse da casa <b>RESIDÊNCIA ALUGADA/FINANCIADA</b> <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do contrato de locação em nome de um dos membros do grupo familiar ou quando não houver contrato. <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u> <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de um dos recibos de pagamento dos últimos três meses. <b>ALOJAMENTO/INTERNO</b> <input type="checkbox"/> Declaração que reside na Residência estudantil <b>RESIDÊNCIA CEDIDA/EMPRESTADA</b> <input type="checkbox"/> no caso de imóvel cedido, Declaração 03 - Cessão de Imóvel (disponível nos Anexos - Anexo V) do proprietário do imóvel, informando que cede que o imóvel para a família. <input type="checkbox"/> Declaração 02- de Residência do discente na casa de Terceiros <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u> <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia da conta de água, luz, telefone do último mês ou do carnê do IPTU em nome da pessoa que está cedendo à moradia (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário área construída ).
2. ESCOLARIDADE DO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO	
Particular <input type="checkbox"/> com Bolsa <input type="checkbox"/> sem Bolsa	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do histórico escolar (frente e verso). <input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia de declaração emitida pela instituição de ensino Privada, informando a condição de bolsista parcial ou integral e o período da bolsa.
Rede Pública ou Filantrópica	<input type="checkbox"/> 1 (uma) cópia do histórico escolar (frente e verso).
3. RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR	
<input type="checkbox"/> Três últimos extratos bancários mensais (mais recentes) do estudante e dos demais familiares que possuam conta bancária Obs: Membros familiares maiores de idade que não possuem conta bancária deverão preencher e assinar Declaração de Ausência de Conta bancária <u>(consta nos anexos deste Edital).</u>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



<p>Para <b>TODOS</b> os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o ALUNO. <b>Inclusive Funcionários Públicos, aposentados, pensionistas, beneficiários do BPC, etc.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de trabalho- deverão ser apresentadas cópias das seguintes páginas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>( ) 1 (uma) cópia da página de identificação (onde tem a foto).</li><li>( ) 1 (uma) cópia da página de qualificação civil (após a página de identificação).</li><li>( ) 1 (uma) cópia da página do último contrato de trabalho.</li><li>( ) 1 (uma) cópia da página em branco subsequente ao último contrato de trabalho.</li></ul>Caso não haja contratos de trabalho (ou seja, a pessoa nunca trabalhou com carteira assinada), apresentar:<ul style="list-style-type: none"><li>1 (uma) cópia das duas primeiras páginas referente a contratos de trabalho.</li></ul><b>Aqueles que não possuem carteira de trabalho deverão apresentar</b><ul style="list-style-type: none"><li>( ) 1 (uma) cópia do protocolo de solicitação expedido pelo órgão responsável pelo fornecimento deste documento.</li><li>( ) E declaração de que a pessoa não possui carteira de trabalho. <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u></li></ul></li></ul>
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for servidor (a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal ou Municípios, ou empregado de suas subsidiárias ou controladas (Funcionário Público).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>( ) 1 (uma) cópia de cada um dos contracheques dos últimos três meses.</li><li>( ) 1 (uma) cópia do contrato de trabalho ou outro documento que comprove o período de contrato.</li></ul>
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for aposentado, pensionista ou Benefício da Prestação Continuada do INSS ou de alguma Previdência Privada.</p>	<p>Acessar o link abaixo e imprimir o extrato do pagamento do benefício do INSS: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/aposaut">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/aposaut</a></p> <ul style="list-style-type: none"><li>( ) 1 (uma) cópia do RECIBO de pagamento do benefício da ou contracheques do último mês caso seja aposentado por algum órgão público.</li></ul> <p>Caso não exerça atividade remunerada após a aposentadoria ou pensão apresentar também Declaração de Situação atual de trabalho <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u></p>
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR trabalha com vínculo empregatício (carteira assinada ou contrato regido pela CLT):</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>( ) 1 (uma) cópia de cada um dos contracheques dos últimos três meses.</li><li>( ) <b>OU</b> 1 (uma) cópia de cada um dos recibos de dos últimos três meses.</li></ul>
<p>Se o ALUNO ou GRUPO FAMILIAR for trabalhador sem vínculo empregatício (bico) ou Autônomo. (exemplo: faxineiros (as), lavadeiras, salgadeiras, cabelereiros, servente de pedreiros, pedreiros, entre outros).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>( ) <b>Declaração de Atividade na Economia Informal</b> <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u></li><li>( ) 1 (uma) cópia de cada uma das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, <b>caso recolha.</b></li><li><b>Os taxistas</b> deverão apresentar ( ) 1 (uma) cópia do alvará emitido pela Prefeitura do Município onde exerce atividade.</li></ul>
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR for Trabalhador Rural (proprietários ou arrendatários)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>( ) Cópia do Imposto Territorial Rural (ITR);</li><li>( ) 1 (uma) cópia de Declaração feita por Cooperativas, Associações, Sindicato ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual.</li><li>( ) Atividade na Economia Informal <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u></li><li>( ) <b>OU</b> 1 (uma) cópia de Declaração de aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais.</li></ul>
<p>Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (maiores de 18 anos) não exercer atividade remunerada e não possuir e nenhuma fonte de rendimento:</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>( ) <b>Declaração de Inexistência de Renda</b> <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u></li><li>( ) Declaração de Atividade na Economia Informal <u>(Declaração consta nos Anexos deste Edital).</u> . <b>OBRIGATORIO.</b></li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possui estágio remunerado; Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe Pensão Alimentícia ou ajuda de terceiros; Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis;	( ) trazer cópias de e declarações que comprovem a situação.
<b>4. CONTEXTO FAMILIAR DO ALUNO:</b>	
Se o ALUNO for SOLTEIRO e não constituiu outra família	( ) 1 (uma) cópia da certidão de casamento dos pais caso estes sejam legalmente casados.  ( ) OU Caso os pais não sejam legalmente casados, 1 (uma) cópia da Declaração de União estável, OU Declaração 11- União estável, conforme modelo disponível nos anexos do edital. ( ) OU 1 (uma) cópia da Certidão de divórcio, caso os pais sejam separados judicialmente. ( ) OU <b>Declaração 12- Separação de corpos</b> , caso os pais não sejam separados judicialmente conforme modelo disponível nos anexos do edital ( ) OU 1 (uma) cópia da certidão de óbito do pai e/ou da mãe caso se for o caso. ( ) OU <b>Declaração 13 - Não contato com o pai e/ou mãe</b> conforme modelo disponível nos anexos do edital
Se o ALUNO for CASADO ou possuir UNIÃO ESTÁVEL	( ) 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento do discente, quando este for legalmente casado. ( ) Caso o discente não seja legalmente casado (a), mas possui União estável, 1 (uma) cópia da Declaração de União estável, registrado no cartório. ( ) OU <b>Declaração 11- União estável</b> , conforme modelo disponível nos anexos do edital
<b>5. BENS PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR:</b>	
Se o ALUNO ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR possui um ou mais veículo.	( ) 1 (uma) cópia do documento do veículo -CRLV ( ) 1 (uma) cópia do último IPVA. ( ) Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tiver sido efetuada, apresentar recibo de compra e venda.
<b>6. HÁ ALGUM AGRAVANTE QUE INTERFIRA NA SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR?</b>	
Se o ALUNO ou algum (ns) MEMBRO (S) DO GRUPO FAMILIAR possuir doença incapacitante, degenerativa e/ou crônica ou deficiência (visual, motora/física, intelectual, auditiva)? ( ) Sim ( ) Não	DOENÇA GRAVE OU DEFICIÊNCIA (VISUAL, MOTORA/FÍSICA, INTELECTUAL, AUDITIVA) ( ) 1 (uma) cópia de Laudo médico atualizado ( ) OU cópia de carteira de deficiente. ( ) OU Cópias de Receitas médicas indicando o uso contínuo de medicamento. ( ) OU Cópias de Notas e cupons fiscais dos três últimos meses, comprovando o gasto com a doença.
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS DO TIPO TRANSFERÊNCIA DE RENDA (ALUNO E OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR).</b>	
Se o ALUNO ou algum(ns) membro (s) participe de em Programas sociais do tipo transferência de renda (Bolsa Família, renda cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, dentre outros) ? ( ) Sim ( ) Não	SIM ( ) Cópia do cartão do Programa Social em questão (ex.: Bolsa Família, renda cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros). ( ) Extrato do valor depositado como benefício do Programa Social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



**Observações:**

- 1. Caso o discente queira poderá anexar outros documentos que julgue relevante para sua avaliação socioeconômica. O motivo da inclusão dessa documentação deverá ser explicado no documento disponibilizado.**
- 2. Cabe ao candidato entregar copias simples e legíveis de todos os documentos. Documentos rasurados e ilegíveis serão desconsiderados.**
- 3. Cabe ao candidato cuidar para que todas as informações prestadas no cadastro *online* sejam devidamente comprovadas. A apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ó BAE

Eu, \_\_\_\_\_ a  
luno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ Curso Técnico em  
\_\_\_\_\_, do Colégio Técnico de Teresina na Universidade Federal do  
Piauí, possuidor(a) do número de matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Edital Nº  
**01/2020** ó Seleção de Estudantes para Concessão de Benefício de Auxílio Estudantil ó CTT/UFPI, e declaro  
serem verdadeiras todas as informações fornecidas no questionário socioeconômico que preenchi no endereço  
eletrônico: <http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio> e nos documentos anexos. Desde já, autorizo a verificação destas  
informações, assumindo a responsabilidade por prestá-las.

Declaro, ainda, ESTAR CIENTE das condições de acesso, manutenção e desligamento do Benefício  
previstas no edital supracitado.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Data de nascimento:		Nº CPF:	
Nº Identidade:		Órgão exp.:	
DADOS ACADÊMICOS			
Curso:			
Série / Turma:			
ENDEREÇO			
Rua:		Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			

**ATENÇÃO**

- A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU PREENCHIMENTO INDEVIDO DESSE FORMULÁRIO CAUSARÃO O **INDEFERIMENTO** DO CADASTRO ON LINE.

- Não deverão ser entregues documentos originais, pois os mesmos não serão devolvidos.

- As informações prestadas no cadastramento, bem como a documentação apresentada e o acompanhamento dos resultados serão de inteira responsabilidade do aluno. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará no indeferimento da inscrição e/ou a suspensão e/ou extinção do Benefício, independente da época em que for constatada irregularidade.

- O Colégio Técnico de Teresina (CTT) se reserva o direito de fazer sindicância sobre as informações e documentação apresentada e rever e/ou suspender o benefício concedido em qualquer época.

- Essas informações ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40:

*õArt. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.õ*

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



ANEXO IV  
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**SEM CONSTAR O NOME DO(A) ESTUDANTE**

Obs.: Incluir todas as pessoas que contribuem ou são dependentes da mesma renda familiar, exceto o(a) próprio(a) estudante/solicitante do benefício.

Nome completo(a) familiar	Grau de parentesco com o estudante	Cidade/Estado onde reside	Idade	CPF	Profissão	Renda mensal	Grau de escolaridade (analfabeto(a), fundamental, médio, técnico ou superior completo ou incompleto)	Estuda ou estudou em escola pública ou particular

Nº DE PESSOAS (total de pessoas na família dependente da mesma renda familiar - incluindo estudante)	RENDA FAMILIAR MENSAL - soma da composição familiar + aluno(a)	RENDA PER CAPITA FAMILIAR (POR PESSOA) - dividir total da renda familiar pela quantidade de pessoas que dependem dela	Nº DE COMPONENTES FAMILIARES COM TRABALHO REMUNERADO	Nº DE COMPONENTES PENSIONISTAS/APOSENTADOS

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinurado(a) estudante: \_\_\_\_\_



## ANEXO V - DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO 01

#### DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL

DECLARAÇÃO PARA QUEM MORA EM CASA ALUGADA E NÃO TEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Obs: a declaração deve ser preenchida pelo(a) proprietário(a) da casa/locador(a)**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, Sr(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro/setor \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_ declaro junto ao CTT-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante o Serviço de Assistência Estudantil e sob as penas da Lei que ALUGO imóvel situado no seguinte endereço: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, para o Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. Sendo cobrado o aluguel no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (escrever por extenso \_\_\_\_\_).

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".**

**Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**Obs: anexar recibos de pagamento, caso existam e cópia do IPTU do imóvel (não precisa estar pago).**



## DECLARAÇÃO 02

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO(A) ESTUDANTE NA CASA DE TERCEIROS- QUANDO O (A) ESTUDANTE NÃO PAGA ALUGUEL/MORA DE FAVOR**

**Obs: Deve ser preenchido pelo(a) proprietário(a) da casa**

Eu, \_\_\_\_\_, RG.  
Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro junto ao CTT-UFPI,  
para fins exclusivos de comprovação perante o Serviço de Assistência Estudantil do  
CTT/UFPI que \_\_\_\_\_, RG Nº  
\_\_\_\_\_, e do CPF Nº \_\_\_\_\_, reside no endereço

\_\_\_\_\_ e que não paga nenhum valor referente à sua estadia no local. Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo de avaliação socioeconômica, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil-CTT/UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

**Obs.: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante/proprietário(a) do imóvel.**



**DECLARAÇÃO 03**  
**DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA**

**Obs: Deve ser preenchido pelo(a) proprietário(a) da casa**

Eu, \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, declaro junto ao CTT-UFPI,  
para fins exclusivos de comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil **que cedi**  
**meu imóvel localizado no**  
**endereço** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **para**  
**moradia da família**  
**de** \_\_\_\_\_

(nome completo do membro do grupo familiar responsável pela família ou do (a) estudante maior de idade, se for o caso) RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, **sem nenhum ônus. Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil- CTT UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Residente)

**Obs.: Anexar cópia da carteira de identidade do(a) cedente da moradia e cópia do recibo do IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída). Não precisa estar pago.**



## DECLARAÇÃO 04

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NA ECONOMIA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), RG n°  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a  
Rua/Av. \_\_\_\_\_  
n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ declaro junto ao CTT-UFPI, para fins  
exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Serviço de Assistência Estudantil que  
exerço a atividade de \_\_\_\_\_, no seguinte  
endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ recebendo aquantia de mensal (ou média) de R\$  
\_\_\_\_\_ (escrever por extenso: \_\_\_\_\_) mensal. **Declaro,**

**ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará o imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil-CTT UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

**Obs.: Deverá ser preenchida uma declaração por cada pessoa maior de idade da família que possui renda informal.**





**DECLARAÇÃO 05**  
**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro junto ao CTT-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante o Serviço de Assistência Estudantil, que exerço a função de **PROFISSIONAL LIBERAL** (especificar atividade e local)

\_\_\_\_\_, desde (colocar o mês e ano) \_\_\_\_/\_\_\_\_ e recebo mensalmente R\$ \_\_\_\_\_ (colocar por extenso: \_\_\_\_\_).

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil - CTT/UFPI.**

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

**Obs.: Deverá ser preenchida uma declaração por cada pessoa maior de idade da família que atua como profissional liberal.**



**DECLARAÇÃO 06**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a  
Rua/Av. \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ **declaro sob as penas da lei, junto ao CTT-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Serviço de Assistência Estudantil que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, Pró-Labore, aluguéis, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros rendimentos. Não exercendo qualquer atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.**

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo de avaliação socioeconômica bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTT UFPI.**

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

**Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que tem renda inexistente.**



**DECLARAÇÃO 07**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO**  
**ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (grau de parentesco) de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro junto ao CTT-UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Serviço de Assistência Estudantil que RECEBO mensalmente o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (escrever por extenso: \_\_\_\_\_) referente à:

- pensão alimentícia ou  
 auxílio financeiro para auxílio na subsistência  
de: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome completo em letra legível da (s) pessoa (s) que recebe (m) a pensão ou auxílio financeiro)

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil-CTT UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)



## DECLARAÇÃO 08

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome da pessoa que não recebe pensão alimentícia) RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, DECLARO junto ao CTT-UFPI, para fins  
exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Serviço de Assistência Estudantil que  
não recebo Pensão Alimentícia e nenhum auxílio financeiro de

\_\_\_\_\_ (nome do pai, mãe ou responsável legal que não contribui com as despesas) de RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_. **Declaro, ainda, a veracidade das informações  
pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do  
Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular,  
declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que  
deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o  
fato juridicamente relevante".** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a  
omissão ou falsidade de informações acarretará o imediato cancelamento do recebimento dos  
benefícios do Programa de Assistência Estudantil- CTT UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao PAE CTT  
UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a  
documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Declarante)

Obs: Uma declaração dessa deverá ser preenchida contemplando a situação de todos(as)  
os(as) outros(as) membros menores de idade que compõe o grupo familiar que não recebem  
pensão alimentícia/auxílio financeiro dos(as) genitor(es)(as), se houver.



**DECLARAÇÃO 09**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**  
**(PARA MAIORES DE IDADE)**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a  
Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei, junto ao CTT-UFPI,  
para fins exclusivos de comprovação perante o Serviço de Assistência Estudantil, que não  
posso Carteira de Trabalho.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal.** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTT UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)

**Obs: Obs.: Uma declaração para cada pessoa maior de idade da família que não possui carteira de trabalho**



**DECLARAÇÃO 10**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Serviço de Assistência Estudantil do CTT/UFPI que não possuo conta corrente e/ou conta poupança em nenhuma agência bancária.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios da Assistência Estudantil/CTT UFPI.**

Teresina, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida por cada componente do grupo familiar maior de idade que não possua conta bancária.**



## DECLARAÇÃO 11

### DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (QUANDO NÃO HOUVER NO CARTÓRIO)

Eu, \_\_\_\_\_  
(1º Declarante),  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
emitida por \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, e

\_\_\_\_\_  
(2º Declarante),  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, emitida por:  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ambos(as) domiciliados  
(as) na cidade de \_\_\_\_\_, e residente na (rua, avenida -  
nome) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, juridicamente capazes,  
**DECLARAMOS sob as penas da lei, junto ao CTT-UFPI, para fins exclusivos de  
comprovação perante o Serviço de Assistência Estudantil e cientes das penalidades  
legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza  
familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição familiar.**

**Declaramos, ainda, a veracidade das informações pertinentes ao processo seletivo, bem  
como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime  
"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele  
inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar,  
criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já  
autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações  
acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de  
Assistência Estudantil- CTT UFPI.**

Neste mesmo ato, comprometemo-nos e assumimos a responsabilidade de comunicar ao  
Serviço de Assistência Estudantil do CTT/UFPI, qualquer alteração referente às informações  
prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da  
verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade e Data)

\_\_\_\_\_  
(1º Declarante)

\_\_\_\_\_  
(2º Declarante)





**DECLARAÇÃO 12**  
**DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
DECLARO, declaro sob as penas da lei, junto ao CTT-UFPI, para fins exclusivos de  
comprovação perante ao Serviço de Assistência Estudantil separação de corpos desde a data  
de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do(a)

Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. **Declaro, ainda, a  
veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou  
ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento  
público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa  
ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a  
verdade sobre o fato juridicamente relevante".**

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações  
acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de  
Assistência Estudantil- CTT UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao Serviço de  
Assistência Estudantil do CTT UFPI qualquer alteração referente às informações prestadas  
nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade,  
assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Declarante)



## DECLARAÇÃO 13

### DECLARAÇÃO DE RENDA POR IMÓVEL ALUGADO

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a  
Rua/Av. \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei, junto ao CTT-  
UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimento perante o Serviço de Assistência  
Estudantil, que **sou proprietário de imóvel e que recebo renda por meio de aluguel(éis) no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_.**

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como  
atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal.** Desde já autorizo a verificação dos  
dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato  
cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTT  
UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Assistência  
Estudantil do CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta  
declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino  
a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) Declarante)

**Obs.: Declaração deve ser preenchida pelo(a) estudante ou cada membro da composição familiar que  
tenha imóvel próprio alugado. Anexar cópia da carteira de identidade do(a) proprietário(a) da moradia e  
cópia do recibo do IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como  
proprietário, área construída). Não precisa estar pago.**



**DECLARAÇÃO 14**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTATO COM O PAI E/OU COM A MÃE**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, declaro nos termos da  
Lei que NÃO conheço e/ou NÃO tenho contato com meu pai  
\_\_\_\_\_ e/ou minha

mãe \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios da Assistência Estudantil/CTT UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à equipe de Assistência Estudantil CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Declarante)



## DECLARAÇÃO 15

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DA ESCOLAR ANTERIOR

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, junto ao CTT-UFPI, para fins exclusivos de comprovação perante o Serviço de Assistência Estudantil, que não foi possível à apresentação do histórico escolar pelo seguinte motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que:

- Conclui o ensino superior
- Conclui o ensino médio ou iniciei o ensino superior
- Conclui ou iniciei o ensino fundamental
- Estudei até a quarta série do ensino fundamental
- Não sou escolarizado
- \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal.** Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretarão imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil CTT UFPI. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

**Obs: O(a) estudante deve anexar junto aos documentos a serem entregues para solicitação do benefício no CTT/UFPI documentação que comprove a escola onde estudava e a sua aprovação (ex: atestado, certidão ou declaração carimbadas etc)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Declarante)



**DECLARAÇÃO 16**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ATUAL DE TRABALHO**  
**(SOMENTE PARA APOSENTADOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro junto ao CTT-  
UFPI, para fins exclusivos de comprovação de rendimentos perante o Serviço de Assistência  
Estudantil que sou aposentado desde \_\_\_\_\_ e:

exerço atividade remunerada após a aposentaria  
como \_\_\_\_\_ recebendo a quantia de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) mensal.

Não exerço nenhuma atividade remunerada após a aposentadoria.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações acarretará no imediato cancelamento do recebimento dos benefícios do Serviço de Assistência Estudantil- CTT UFPI.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar ao CTT UFPI, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(localidade) (dia) (mês) (ano).

\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) Declarante)

